CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 112 - Fone: 46 3252-2233
e-mail: camara@clevelandia.pr.leg.br
CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE
CEP: 85.530-013 – Clevelândia - Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento cumpre a etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade da Câmara Municipal de Clevelândia e seu objetivo principal é comprovar os estudos realizados para identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em cumprimento à legislação aplicável e às normas internas vigentes.

1.3. O objeto do presente processo é a aquisição de equipamentos de tecnologia e escritório, compreendendo 01 (uma) Smart TV de 32 polegadas e 01 (uma) fragmentadora de papel, visando atender às necessidades administrativas e estruturais da Câmara Municipal de Clevelândia.

1.4. A aquisição dos equipamentos faz-se necessária para suprir as demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Clevelândia, sendo a Smart TV destinada à exibição de conteúdos institucionais e suporte técnico, e a fragmentadora de papel voltada para o descarte seguro de documentos, proporcionando melhores condições para a realização de reuniões e atividades institucionais.

1.5. A referida solicitação não está prevista no PCA em exercício, necessitando de inclusão devido à necessidade de melhoria da infraestrutura administrativa e substituição ou complementação de equipamentos de tecnologia essenciais para a execução das atividades da instituição.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A identificação da necessidade está diretamente relacionada à premente melhoria da infraestrutura e ao suporte administrativo-operacional das atividades da Câmara Municipal de Clevelândia. Atualmente, a instituição carece de equipamentos adequados para garantir a exibição dinâmica de conteúdos e a segurança no descarte de documentos. Diante disso, busca-se prover uma solução que supere tais gargalos operacionais, otimizando a realização das rotinas administrativas e o atendimento às demandas institucionais.

2.2. Descrição das necessidades identificadas:

2.2.1. A parametrização do objeto buscou o equilíbrio entre o desempenho necessário para a execução das atividades administrativas da Câmara Municipal — compreendendo a Smart TV de 32 polegadas (com resolução Full HD, tecnologia QLED e sistema operacional Google TV) e a fragmentadora de papel (com capacidade para 110 folhas no modo automático e 10 folhas no modo manual, além de lixeira de 23 litros) — e a longevidade dos bens adquiridos. As exigências técnicas e funcionais justificam-se pela necessidade de mitigar o risco de obsolescência precoce, garantir a segurança e a organização documental, e assegurar a adequada infraestrutura tecnológica dos ambientes institucionais.

2.3. A demanda elencada acima reflete diretamente o atendimento ao interesse público, pois contribui para melhorar a eficiência das atividades institucionais do órgão. Em síntese, fundamenta-se na necessidade de prover itens essenciais para a adequada execução e modernização das rotinas administrativas na Câmara Municipal, respaldando o interesse público por meio de serviços eficientes e organizados.

III– ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. O quantitativo foi definido com base na necessidade atual que visa equipar e suprir as demandas administrativas da Câmara Municipal, sendo os itens suficientes para atender as atividades de suporte tecnológico, comunicação institucional e o descarte seguro de documentos do órgão, conforme a tabela

a seguir:

Produto	Quantidade	Unidade
SMART TV 32 POLEGADAS – Smart TV LED de 32 polegadas, resolução Full HD, tecnologia QLED, sistema operacional Google TV com assistente de voz e aplicativos integrados, taxa de atualização de 60Hz, Wi-Fi Dual Band e Bluetooth, bivolt, com no mínimo 2 entradas HDMI e 1 porta USB, acompanhada de controle remoto, pés de apoio e manual.	1	Unidade
FRAGMENTADORA DE PAPEL – Fragmentadora de papel com capacidade para até 110 folhas no modo automático e 10 folhas no modo manual, lixeira com capacidade de 23 litros, desenvolvida para operação em 127V.	1	Unidade

IV– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estimativa do valor da contratação indica custo total de **R$ 2.675,40 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**, sendo que o procedimento para obtenção da estimativa está acompanhado de orçamentos preliminares, preços unitários referenciais e das memórias de cálculo, que se encontram disponíveis no Mapa de Pesquisa de Preços.

V– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução selecionada para atender às necessidades identificadas consiste na aquisição de equipamentos de tecnologia e escritório: **01 (uma) Smart TV de 32 polegadas e 01 (uma) fragmentadora de papel**. A escolha desta solução visa equipar a Câmara Municipal de Clevelândia, proporcionando a melhoria do suporte tecnológico nas reuniões e atividades, bem como a modernização do descarte de documentos institucionais. Esta contratação equilibra, de forma eficiente, as necessidades administrativas da Casa, a segurança operacional e a melhoria da infraestrutura para servidores e parlamentares. Com isso, promove-se um ambiente de gestão mais eficiente, dinâmico e organizado para o Poder Legislativo municipal.

5.2 Descrição detalhada da solução escolhida:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE.	UNID.
1	**SMART TV 32 POLEGADAS –** Smart TV LED de 32 polegadas, resolução Full HD, tecnologia QLED, sistema operacional Google TV com assistente de voz e aplicativos integrados, taxa de atualização de 60Hz, Wi-Fi Dual Band e Bluetooth, bivolt, com no mínimo 2 entradas HDMI e 1 porta USB, acompanhada de controle remoto, pés de apoio e manual.	1	Unidade
2	**FRAGMENTADORA DE PAPEL –** Fragmentadora de papel com capacidade para até 110 folhas no modo automático e 10 folhas no modo manual, lixeira com capacidade de 23 litros, desenvolvida para operação em 127V.	1	Unidade

5.3. Principais vantagens da solução:

5.3.1. A robustez e a qualidade dos equipamentos estendem significativamente a vida útil dos bens. Isso reduz custos de manutenção corretiva e evita a necessidade de substituições prematuras dos aparelhos, gerando economia real aos cofres públicos no médio e longo prazo.

5.3.2. A aquisição de equipamentos adequados confere maior eficiência às rotinas administrativas, garantindo suporte visual em reuniões, além de segurança e agilidade no descarte de documentos. 5.3.3. As especificações técnicas de ponta de cada item — como a Smart TV com display QLED e Google TV, e a fragmentadora de grande capacidade — elevam drasticamente o padrão de suporte e organização da Câmara Municipal.

5.3.4. A praticidade operacional dos novos itens viabiliza trabalhos administrativos mais ágeis e organizados, permitindo que servidores e gestores desempenhem suas funções sem interrupções ou limitações logísticas.

5.4. Ao optar pela aquisição desses equipamentos especializados, a Câmara Municipal de Clevelândia garante o alinhamento perfeito entre funcionalidade prática, melhoria de infraestrutura e responsabilidade fiscal. A solução proposta potencializa a eficiência dos serviços de apoio administrativo, qualifica o ambiente de trabalho interno, otimiza o investimento e assegura um atendimento digno, transparente e zeloso à rotina parlamentar e à população em geral.

VI– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA COMPRA

6.1. Em observância às exigências previstas no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e no inciso IV do artigo 7º da Instrução Normativa nº 40/2020, cumpre analisar a viabilidade técnica e econômica de parcelamento do objeto da presente contratação em lotes ou itens distintos, visando garantir a ampla competitividade e a economicidade, sem prejuízo da eficiência administrativa.

6.2. No caso específico deste procedimento, que visa à aquisição de 02 (dois) itens distintos (sendo 01 Smart TV e 01 fragmentadora de papel) para atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Clevelândia, adota-se o fracionamento por itens, permitindo que cada equipamento seja licitado separadamente para assegurar a ampla participação de fornecedores e a obtenção do melhor preço por item, mantendo-se a viabilidade técnica da contratação.

6.3. Justificativa técnica e legal para o modelo adotado (licitação por itens):

6.3.1. Embora os objetos constituam bens de naturezas distintas (atendendo a funções específicas na instituição: a Smart TV para suporte tecnológico e institucional, e a fragmentadora para o descarte seguro de documentos), a divisão em itens autônomos preserva a competitividade do certame, permitindo que empresas especializadas compitam especificamente no fornecimento de cada tipo de equipamento exigido.

6.3.2. A adjudicação por itens permite que a Administração Pública obtenha propostas mais vantajosas de diferentes fornecedores para cada especificação, alinhando-se aos princípios da economicidade e da vantajosidade nas compras públicas.

6.3.3. Cada item adquirido constitui um equipamento completo e integrado em si mesmo, de fabricação padronizada, cuja garantia e suporte técnico são de responsabilidade direta do respectivo fabricante e do fornecedor adjudicado, sem risco de incompatibilidade funcional entre os aparelhos adquiridos.

VII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A AQUISIÇÃO DO PRODUTO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

7.1. Diante dos estudos realizados e das informações compiladas neste documento, conclui-se que a presente contratação é plenamente viável e necessária para a melhoria da infraestrutura administrativa, suporte tecnológico, segurança no descarte documental e suporte operacional da Câmara Municipal de Clevelândia.

7.2. Portanto, este setor técnico manifesta-se de forma favorável ao prosseguimento do processo de aquisição, recomendando a elaboração do Termo de Referência (TR) e a abertura do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, por ser medida de conveniência, oportunidade e eficiência administrativa para a Câmara Municipal de Clevelândia.

Câmara Municipal de Clevelândia, aos 15 de setembro de 2026.

JULIANA POGOGELSKI REALI:35408899810

Assinado de forma digital por JULIANA POGOGELSKI REALI:35408899810
Dados: 2026.09.15 09:58:49 -03'00'

Juliana Pogogelski Reali

Agente de Contratação